



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 19/2011

FL. N.º 30

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2011**

N.º 19/2011

DATA: Vinte de setembro do ano de dois mil e onze.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENCAS:-----

- A Senhora Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD) que presidiu à reunião, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe delegou, por despacho de 12 de setembro, as suas competências próprias e subdelegou aquelas delegadas pela Câmara Municipal (salvaguardando as que se encontram delegadas e subdelegadas nos Senhores Vereadores Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha e Dr. José Pedro Vieira de Almeida), para o período de 19 a 23 do corrente mês, por se encontrar em gozo de férias.-----

Presentes ainda os Srs. Vereadores:-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).-----

Faltou o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva interrogou a Câmara sobre a indicação de existência de uma ciclovia na Rua dos Plames, freguesia de Vila Chã.-----

De seguida, perguntou qual a possibilidade de substituição dos pisos dos parques existentes nos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo ainda em areia por piso de segurança de borracha, por este ser mais higiénico e seguro. Quis ainda saber quantos parques existem com piso em areia.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva referiu que tem observado que muitas pessoas estão a fazer a substituição dos seus telhados por painel sandwich, na zona da Relva, o que descarateriza muito a paisagem. Perguntou se o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação prevê a possibilidade dessa substituição.-----

De seguida, informou que no Lugar de Folhense os quatro fontanários existentes foram sinalizados pelos serviços camarários com água imprópria para consumo. Não havendo rede pública de abastecimento, a água dos fontanários continua a ser consumida pela população local. A referida água é captada na nascente do Abade, no Arestal, sendo depois canalizada até aos fontanários, pelo que a população não entende o porque da sua contaminação. Assim, pretendiam o apoio técnico da Câmara Municipal, sem investimento por parte desta, no sentido de encontrar soluções para uma captação e canalização da água segura, evitando a sua contaminação.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, relativamente à Rua dos Plames, informou que a rua não tem saída, pelo que a ciclovia termina na ponte. Com as obras do Parque da Cidade poderá eventualmente a mesma vir a ter ligação, mas é sempre uma solução futura.-----

No que se refere à substituição de telha tradicional, a mesma só é permitida pelos painéis *sandwich* que imitem a referida telha, estando devidamente acautelado



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.09.20

ACTA N.º _____ 19/2011

FL. N.º 31

em Regulamento Municipal. Poderá eventualmente ser feita substituição por outra sem a devida autorização da Câmara Municipal.-----

Relativamente aos fontanários referiu que a Câmara Municipal efetua o controlo da qualidade da água nos fontanários onde não existe rede pública de abastecimento. Quanto ao caso em questão, referiu não ver qualquer inconveniente em disponibilizar um técnico que junto com a população verifique o que está em incumprimento e quais as possíveis soluções a adotar. Solicitou ao Sr. Vereador Eng.º Jorge Silva que indique a pessoa a contactar.-----

Por fim, informou que esta Câmara Municipal foi sujeita a uma Auditoria Externa, da APCER, a qual renovou a certificação às Unidades Orgânicas já certificadas e certificou as restantes, pelo que o Município de Vale de Cambra é o sexto Município do País a ter todas as Divisões da Câmara Municipal certificadas de acordo com a Norma ISO 9001, de 2008. Neste repeito deixou uma nota de reconhecimento a todos os Colaboradores da Autarquia.-----

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, em resposta à Sra. Dra. Daniela Silva, informou que as Escolas de Areias, Rôge, Sandiães e Lordelo têm ainda piso em areia no parque infantil. A Câmara Municipal tem vindo a fazer a substituição progressiva deste piso pelo de borracha, considerando o reordenamento da rede escolar. Questionada sobre a existência de candidaturas para o efeito, esclareceu que desconhece a existência de algum enquadramento contudo irá verificar junto dos serviços. Devido ao reordenamento escolar têm vindo a fazer o reaproveitamento quer do piso, quer dos brinquedos, existentes nas escolas que encerram. Contudo há uma certa dificuldade nestes reaproveitamentos devido às Normas de Segurança que os mesmos têm de cumprir. Informou que a renovação da areia é feita com periodicidade, tentando manter o piso o mais higiénico possível.-----

2011.09.20

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, a presidir à reunião, informou que a Dra. Sandra Almeida, Técnica Superior de Turismo e a Chefe da DCDT, Dra. Maria Manuel Pego, estão a desenvolver um projeto que passa pela sensibilização das crianças que frequentam o primeiro ciclo do ensino básico para as potencialidades turísticas do Município, no sentido de incentivar desde tenra idade a preservação e divulgação das mesmas. Vão agora junto dos Agrupamentos divulgar o referido projeto e ver da sua viabilidade.-----

De seguida, deu os parabéns à Divisão de Recursos Humanos e à respetiva Chefe de Divisão pela iniciativa no âmbito da solidariedade e de saúde pública, para promoção da recolha de medula óssea com o apoio do Centro de Histocompatibilidade do Norte. Esta campanha terá lugar no dia 9 de Outubro, entre as 9h e as 13h, no Centro Cultural de Macieira de Cambra com a organização da Câmara Municipal e do Lions Clube de Vale de Cambra, com o apoio do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões, do Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira, da Associação de Desenvolvimento Turístico e Promoção Cultural de Paraduça e da Associação Desportiva, Cultural, Recreativa e Ambiental de Viadal.-----

A Sra. Vereadora disponibilizou algumas fichas de inscrição para doação e respetiva ficha de esclarecimento quanto aos critérios de aceitação/exclusão.-----

-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 6 DE SETEMBRO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária de seis de setembro de dois mil e onze.-----

2. ARQUIVO MUNICIPAL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER À ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: Presente informação do Técnico Superior do Arquivo Municipal (IPDMS – II 930/2011), datada de 01.09.2011, solicitando



2011.09.20

ACTA N.º 19/2011

FL. N.º 32

autorização para proceder à eliminação de séries documentais (de acordo com a listagem que anexa), uma vez que os prazos de conservação administrativa foram atingidos (Portaria 412/2001, de 17 de abril, e sua republicação pela Portaria 1253/2009, de 14 de outubro).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, autorizar a eliminação das séries documentais (identificadas na lista apensa à presente ata), nos termos e fundamentos da informação técnica supra.-----

3. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE VIAÇÃO/ PROCESSO

10RC862844 – AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO: Presente informação jurídica datada de 02.09.2011, com o seguinte teor: "Em Reunião da Câmara Municipal de 09/08/2011, a Câmara Municipal deliberou notificar o requerente "para os efeitos dos artigos 100º e 101º do CPA (audiência escrita no prazo de 10 dias úteis) quanto ao projeto de indeferimento de seu pedido de indemnização, considerando que não há auto de ocorrência de sinistro lavrado pela GNR e que a Câmara Municipal não tomou conhecimento de qualquer peritagem ao veículo que se diz sinistrado".-----

O sinistrado Luís Filipe Rodrigues Santos, em audiência escrita, não vem aduzir nada que não conste do processo e que não tenha sido considerado na apreciação feita quer pelos serviços, quer pela Câmara Municipal no referido projeto de decisão.-----

Após apreciação da audiência escrita do interessado (nos termos do 101º do CPA), somos a informar que incumbe ora à Câmara Municipal, proferir decisão final de forma a extinguir o presente procedimento administrativo, nos termos dos artigos 106º e ss. do CPA, disso se dando conhecimento ao interessado, nos termos do artigos 66º do CPA, com o conteúdo constante no artigo 68º do CPA, notificação feito no prazo de oito dias úteis após a tomada de decisão (acto administrativo), numa das formas legalmente previstas (art.º 70º do CPA).-----

2011.09.20

Independentemente do supra exposto, entende-se que deverá ser feito um estudo de sinalização para o local onde ocorreu o sinistro, contemplando apreciação de necessidade de implementação de sinais de perigo adequados.”-----

Os Senhores Vereadores do CDS/PP referiram abster-se da votação em virtude de não concordarem com a posição da Companhia Seguradora que não assumiu o pagamento dos danos na viatura acidentada.-----

A Câmara Municipal deliberou indeferir o pedido de indemnização por acidente de viação (Proc. 10RC862844), por maioria de três votos a favor dos três Vereadores do PPD/PSD presentes, tendo-se absterido os dois Vereadores do CDS/PP presentes.-----

4. REQUERIMENTOS DE MANUEL DOS SANTOS PARA EMISSÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS – II 988/2011), datada de 14.09.2011, com o seguinte teor: “Pelos requerimentos N.ºs 220, 222, 223, 224, 225 e 226 de 5 de Setembro de 2011, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, das freguesias de Cepelos e Junqueira, respetivamente:-----

Cepelos:-----

- Nascente de água (Omissa na Matriz predial, tendo sido apresentado pedido para a sua inscrição na respetiva matriz predial em 17/08/2011), inserida no Artigo 5898- sito no Ribeiro, ½ indiviso a favor de Maria Madalena Alves dos Santos, CF 174608314 e ½ indiviso a favor de Filomena Augusta dos Santos, CF 174808870, ambas residentes no lugar de Vilar, freguesia de Cepelos, concelho de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 215 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área Agrícola Complementar.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.09.20

ACTA N.º 19/2011

FL. N.º 33

- Artigo 5558 - sito nas Costeiras, ½ indiviso a favor de Maria Madalena Alves dos Santos, CF 174608814 e ½ indiviso a favor de Filomena Augusta dos Santos, CF 174808870, ambas residentes no lugar de Vilar, freguesia de Cepelos, concelho de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 1.480 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em REN (Reserva Ecológica Nacional) e Área de Ocupação Florestal.

- Artigo 5600 - sito no Feital, ½ indiviso a favor de Maria Madalena Alves dos Santos, CF 174608814, residente no lugar de Vilar, freguesia de Cepelos, concelho de Vale de Cambra e ½ indiviso a favor de Florinda Rosa dos Santos José, CF 171821793, residente no lugar de Casal Velide, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 1.970 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em REN (Reserva Ecológica Nacional) e Área de Ocupação Florestal.----

- Artigo 5407 - sito nas Gandras, ½ indiviso a favor de Manuel dos Santos, CF 105077160, residente no lugar de Viadal, freguesia de Cepelos, concelho de Vale de Cambra e ½ indiviso a favor de Florinda Rosa dos Santos José, CF 171821793, residente no lugar de Casal Velide, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 720 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Reserva Agrícola Nacional.-----

- Artigo 5710 - sito no Vale do Souto, ½ indiviso a favor de Maria Madalena Alves dos Santos, CF 174608814 e ½ indiviso a favor de Filomena Augusta dos Santos, CF 174808870, ambas residentes no lugar de Vilar, freguesia de Cepelos, concelho de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 660 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, parcialmente em Área de RAN (Reserva Agrícola Nacional) e parcialmente em Área Urbanizada.-----

2011.09.20

Junqueira:-----

- Artigo 8370 - sito no Vale da Anta, 1/3 indiviso a favor de Manuel dos Santos, CF 105077160, residente no lugar de Viadal, freguesia de Cepelos, concelho de Vale de Cambra, 1/3 indiviso a favor de Florinda Rosa dos Santos José, CF 171821793, residente no lugar de Casal Velide, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra e 1/3 indiviso a favor de Filomena Augusta dos Santos, CF 174808870, residente no lugar de Vilar, freguesia de Cepelos, concelho de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 2.440 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em REN (Reserva Ecológica Nacional) e Área de Ocupação Florestal.---

A razão que levou à apresentação dos presentes pedidos, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessária a composição de quinhões para a celebração de Escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade de prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 14.09.2011.-----

Ausentou-se da reunião a Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha.-----

5. REQUERIMENTO DE ALZIRA SANTOS (ADVOGADA) PARA EMISSÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE: Na sequência do requerimento de Alzira Brandão dos Santos, mandatária de Ilda de Bastos, presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 15.09.2011, com o seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 3842 de 15 de setembro de 2011, é solicitado, nos termos



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.09.20

ACTA N.º 19/2011

FL. N.º 34

do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de S. Pedro de Castelões, Macieira de Cambra e Vila Chã:-----

S. Pedro de Castelões:-----

- ¼ do Artigo 7829 - sito no Cólhos – parte: 1/3 indiviso a favor de Ilda de Bastos, viúva, CF n.º 100223486 ; - parte: 1/3 indiviso a favor de Fernando Bastos da Silva CF n.º 109805607, casado com Mafalda de Almeida Tavares de Pinho da Silva; - parte 1/3 indiviso a favor de José António Bastos da Silva, CF 143058290, casado com Rosa Maria da Silva Valquaresma.-----

O prédio tem de área 1300 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em reserva agrícola nacional em perímetro de rega.-----

Macieira de Cambra:-----

- 1/3 do Artigo 4538 - sito no Feital. – parte: 1/3 indiviso a favor de Ilda de Bastos, viúva, CF n.º 100223486 ; - parte: 1/3 indiviso a favor de Fernando Bastos da Silva CF n.º 109805607, casado com Mafalda de Almeida Tavares de Pinho da Silva; - parte 1/3 indiviso a favor de José António Bastos da Silva, CF 143058290, casado com Rosa Maria da Silva Valquaresma.-----

O prédio tem de área 2770 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de REN e espaço florestal de produção.-----

Vila Chã:-----

- 1/3 do Artigo 762 - sito no Vale – parte: 1/3 indiviso a favor de Ilda de Bastos, viúva, CF n.º 100223486 ; - parte: 1/3 indiviso a favor de Fernando Bastos da Silva CF n.º 109805607, casado com Mafalda de Almeida Tavares de Pinho da Silva; - parte 1/3 indiviso a favor de José António Bastos da Silva, CF 143058290, casado com Rosa Maria da Silva Valquaresma.-----

2011.09.20

O prédio tem de área 1630 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área urbanizável tipo III e em espaço canal.-----

- Artigo 1530 - sito no Landins – parte: 1/3 indiviso a favor de Ilda de Bastos, viúva, CF n.º 100223486 ; - parte: 1/3 indiviso a favor de Fernando Bastos da Silva CF n.º 109805607, casado com Mafalda de Almeida Tavares de Pinho da Silva; - parte 1/3 indiviso a favor de José António Bastos da Silva, CF 143058290, casado com Rosa Maria da Silva Valqueresma.-----

O prédio tem de área 130m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área urbanizada.-----

- Artigo 1531 - sito no Landins. – parte: 1/3 indiviso a favor de Ilda de Bastos, viúva, CF n.º 100223486 ; - parte: 1/3 indiviso a favor de Fernando Bastos da Silva CF n.º 109805607, casado com Mafalda de Almeida Tavares de Pinho da Silva; - parte 1/3 indiviso a favor de José António Bastos da Silva, CF 143058290, casado com Rosa Maria da Silva Valqueresma.-----

O prédio tem de área 420 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área urbanizada.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de celebração de escritura de partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 15.09.2011.-----

Reentrou na reunião a Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha.-----



2011.09.20

ACTA N.º 14/2011

FL. N.º 35

6. CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIOS: Presente

informação da Divisão Financeira, datada de 12.09.2011, com o seguinte teor:

"De acordo com o comunicado pelo trabalhador Manuel António Soares Leite Martins, têm sido verificadas situações que conferem legitimidade para a utilização de fundo de maneo, por serem urgentes e inadiáveis, que dizem respeito nomeadamente a despesas com mão de obra com máquinas e viaturas.

Dada a inexistência desta rubrica no atual fundo de maneo da responsabilidade daquele trabalhador, sugere-se que ao mesmo seja acrescentado o valor de €100,00, afeto à rubrica 02/020203 - Conservação de Bens, para aquele efeito.----

Foi ainda comunicado pelo trabalhador Helder Lousada que o fundo de maneo pelo qual é responsável deveria ver as suas rubricas trocadas entre si, passando assim a rubrica 02/020109 - Produtos Químicos e Farmacêuticos de €100,00 para € 400,00 e a rubrica 02/02012101 - Outros Bens (corrente) de € 400,00 para € 100,00, por uma questão de adequação à realidade. -----

A constituição deste fundo encontra-se sujeita a deliberação prévia de câmara. Saliento que todos os fundos de maneo constituídos têm que ser regularizados no final de cada mês, e saldados no fim do ano e devem cumprir o previsto na Norma de Controlo Interno em vigor."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, nos termos e condições da informação técnica de 12.09.2011:-----

- reforçar o Fundo de Maneio constituído a cargo de Manuel António Soares Leite Martins, acrescentando-lhe a rubrica 02/020203 – Conservação de Bens, no montante de € 100,00;-----

- retificar o Fundo de Maneio constituído a cargo do Dr. Helder Lousada, passando a rubrica 02/020109 - Produtos Químicos e Farmacêuticos a ser constituída pelo montante de € 400,00 e a rubrica 02/02012101 - Outros Bens (corrente) pelo montante de € 100,00.-----

7. TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE ARÕES – DELIMITAÇÃO INTERNA DOS

LUGARES DE CARVALHAL DO CHÃO E MOUTA VELHA: Presente informação do Sector de Informação Geográfica, datada de 12.09.2011, com o seguinte teor: "Vimos informar e dar conhecimento de alterações toponímicas em Arões, já anteriormente aprovadas em reunião de Câmara de 17 de abril de 2006, conforme ata de Assembleia de Freguesia e plantas que se anexam, para aprovação pela Câmara Municipal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, retificar a sua deliberação de 17.04.2006, no que se refere à delimitação interna dos lugares de Carvalhal do Chão e Mouta Velha, na Freguesia de Arões, aprovando a nova delimitação de acordo com a cartografia apresentada, que se apensa à presente ata para os devidos efeitos.-----

Deverão os Serviços em casos futuros fazer um levantamento georeferenciado da delimitação dos lugares.-----

8. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ARTIGO 21.º DO REGULAMENTO DA

ZONA INDUSTRIAL DA CALVELA: Presente informação subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e pelo Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 15.09.2011, com o seguinte teor: "Em cumprimento do despacho de V. Exa de 2011-09-15, informa-se V. Exa. que qualquer alteração ao regulamento em apreço, nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei 555/99 é da exclusiva competência, do órgão executivo - Câmara Municipal.-----

Mais se informa que no respetivo procedimento não há lugar a discussão pública, uma vez que o loteamento se encontra inserido num Plano de Pormenor válido e eficaz.-----

Assim, considerando os fundamentos constantes do despacho acima identificado, propõe-se que seja dada a seguinte redação ao artigo 21.º do Regulamento da Zona Industrial da Calvela:-----



2011.09.20

ACTA N.º 19/2011

FL. N.º 36

Artigo 21.º – Direito de Preferência-----

A Câmara Municipal de Vale de Cambra, gozará do direito de preferência, se o estabelecimento industrial for alienado, no prazo de 10 anos, excetuando-se os casos em que o financiamento das operações venha a ser feito ao abrigo de contratos de empréstimos bancários ou de leasing.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a alteração ao artigo 21.º do Regulamento da Zona Industrial da Calvela, passando o mesmo a ter a seguinte redação:-----

“Artigo 21.º – Direito de Preferência-----

A Câmara Municipal de Vale de Cambra, gozará do direito de preferência, se o estabelecimento industrial for alienado, no prazo de 10 anos, excetuando-se os casos em que o financiamento das operações venha a ser feito ao abrigo de contratos de empréstimos bancários ou de leasing.”-----

9. EMPREITADA “PARQUE URBANO VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15:

Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 15, datado de 31.08.2011, da empreitada “Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viques”, no valor total de noventa e um mil quatrocentos e setenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos, assim discriminado:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 90.568,94
- Depósito de garantia.....	€ 4.528,45
+ IVA (6%).....	€ 5.434,14
Total do auto.....	€ 91.474,63

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 15, da empreitada “Parque Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viques – 2.ª Fase”.-----

10. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 3/2011 DE "CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB 2- BÚZIO" - ERROS E OMISSÕES:

Presente ata do Júri do procedimento, datada de 12.09.2011, pela qual refere que no dia 9 de Setembro, pelas 15:45:30h foram colocados os erros e omissões na plataforma eletrónica que carecem de esclarecimento, pelo que de acordo com o estipulado no n.º 3, do artigo 61.º do Código de Contratos Públicos, o prazo para apresentação de propostas se encontra suspenso. Dada a complexidade na análise dos erros e omissões apresentados e na resposta da equipa projetista, este prazo irá ser prorrogado, de acordo com o n.º 2, do artigo 64.º do CCP, por um período equivalente ao tempo decorrido desde o início do prazo até à publicitação da decisão.-----

Anexa ainda ata do Júri do procedimento, datada de 16.09.2011, que reuniu no sentido de dar resposta aos erros e omissões apresentados pela empresa Alberto Couto Alves, SA., referindo ter ouvido o autor dos respetivos projetos e que o mesmo entendeu haver lugar a alterações, tendo para o efeito entregue estimativa orçamental retificada. Nesses termos, anexa listagem disponibilizada pelo autor do projeto – PPSEC, que dá resposta aos erros e omissões apresentados pelos concorrentes.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar, nos seus exatos termos e condições, as atas do Júri do Concurso limitado por prévia qualificação n.º 3/2011 de "Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 - Búzio", datadas de 12 e de 16 de setembro.-----

11. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 5/2011, DE "RECUPERAÇÃO DO CENTRO URBANO – AV. CAMILO TAVARES DE MATOS" - CORRECÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida explicou a necessidade de se proceder à correção das peças procedimentais e quais as alterações efetuadas às mesmas.--



2011.09.20

ACTA N.º 19/2011

FL. N.º 37

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes:---

- retificar a sua deliberação de 12 de Julho de 2011, no que se refere ao Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, prazo de execução e Aviso para publicação;-----

- aprovar o novo Programa do Procedimento e novo Caderno de Encargos, devidamente retificados, os quais se apensam à presente ata para os devidos efeitos;-----

- estabelecer o prazo para execução em cinco meses;-----

- aprovar o novo Anúncio para publicação;-----

- nomear o seguinte Júri para o procedimento: **Efetivos:** Vereador, Dr. José Pedro Vieira de Almeida, Dr. Armando Francisco Adriano Ribeiro e Dr. Rui Pedro Ferreira Valente; **Suplentes:** Eng.º Paulo Jorge Sá Reis e Dr. Luís Filipe Tavares Rocha Marques.-----

12. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 1/2011, DE VIAS

VARIANTES DE VILA CHÃ – RELATÓRIO FINAL: Presente o Relatório Final datado de 16.09.2011, elaborado pelo Júri do procedimento em título, que, após análise da reclamação apresentada pela ACA, em fase de audiência prévia, conclui que "Face ao exposto, e de acordo com o estipulado no artigo 184.º do Código de Contratos Públicos, a proposta mais vantajosa, tendo em conta os critérios de adjudicação estabelecidos no Anexo V – Regulamento de Avaliação de propostas do Programa do Concurso, é a do concorrente Consórcio Construções Carlos Pinho, Lda/ Aurélio Martins Sobreiro, SA/ Painhas, SA, pelo valor de 3.385.683,68, acrescido de IVA e pelo prazo de 3 meses.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o Relatório Final de 16.09.2011, do Júri do Concurso Limitado Por Prévia Qualificação n.º 1/2011, de "Vias Variantes de Vila Chã".-----

2011.09.20

Ausentou-se da reunião o Sr. Dr. José Pedro Vieira de Almeida, por se encontrar impedido de apreciar e votar o assunto que se segue.-----

13. REQUERIMENTOS DOS CONSUMIDORES DAS INSTALAÇÕES 4555, 680, 8498, 6294, 5251, 2508, 3699, 4195, 4160 E 1692 – FUGA DE ÁGUA: Presente informação da Coordenadora da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 15.09.2011, com o seguinte teor:-----

Instalação: 4555-----

Requerente: Arménio Gonçalves Costa-----

Relativamente ao requerimento supra informo que a requerente no mês de Setembro de 2010 teve um consumo de 115 metros cúbidos e que corresponde a uma fatura no valor de 320,71€. O requerente solicita a alteração da fatura para o 2.º escalão de consumo e o pagamento da mesmo da mesma em 4 prestações mensais.-----

Dado que se confirma a existência de fuga no sistema predial e que o requerente tem um consumo médio mensal não superior a 15 metros cúbicos entendo que, no seguimento de deliberações anteriores o requerimento deve ser deferido.-----

Assim sendo o valor da fatura com acerto ao segundo escalão (água e saneamento) corresponderá a 187,87€ que será dividido em 4 prestações mensais.

Instalação: 680-----

Requerente: Fausto Leite de Almeida-----

Relativamente ao requerimento supra informo que o requerente no mês de Janeiro de 2011 teve um consumo de 523 metros cúbicos e que corresponde a uma fatura no valor de 1551,77€. O requerente solicita a alteração da fatura para o 2.º escalão de consumo.-----

Dado que se confirma a existência de fuga no sistema predial e que o requerente tem um consumo médio mensal não superior a 15 metros cúbicos entendo que, no seguimento de deliberações anteriores o requerimento deve ser deferido.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.09.20

ACTA N.º 19/2011

FL. N.º 38

Assim sendo o valor da fatura com acerto referido anteriormente (água e saneamento) corresponderá a 858,96€. -----

Instalação: 8498-----

Requerente: Ester Natividade Coutinho Tavares Saraba-----

Relativamente ao requerimento supra informo que a requerente no meses de Abril e Maio de 2011 teve um consumo de 25 e 124 metros cúbicos e que corresponde a faturas no valor de 63,60€ e 311,29€ respetivamente. Dado que se trata de uma instalação provisória (água para obras) a requerente solicita isenção das tarifa variável de saneamento.-----

Dado que se confirma a existência de fuga no sistema predial e que a requerente tem um consumo médio mensal não superior a 15 metros cúbicos entendo que, no seguimento de deliberações anteriores o requerimento deve ser deferido.-----

Assim sendo o valor das faturas com acerto isenção de tarifa variável de saneamento corresponderá a 53,40€ e 236,89€ respetivamente. -----

Instalação: 6294-----

Requerente: João Paulo Valqueresma Martins-----

Relativamente ao requerimento supra informo que o requerente no meses de Dezembro de 2010 e Janeiro de 2011 teve um consumo de 76 e 165 metros cúbicos respetivamente que corresponde a faturas no valor de 203,04€ e 471,58€ respetivamente, no total de 674,62€ que já foram pagas. O requerente solicita a alteração das faturas para o 2.º escalão de consumo e a devolução da diferença.-

Dado que se confirma a existência de fuga no sistema predial e que o requerente tem um consumo médio mensal não superior a 15 metros cúbicos entendo que, no seguimento de deliberações anteriores o requerimento deve ser deferido.-----

Assim sendo o valor das faturas com acerto ao segundo escalão corresponderá a 125,50€ e 270,22€ no total de 395,72€ devendo ser devolvido o valor de 278,90€.

Instalação: 5251-----

2011.09.20

Requerente: António Martins Pinho Silva Leite-----

Relativamente ao requerimento supra informo que a requerente nos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2010 teve um consumo de 104, 79 e 61 metros cúbicos respetivamente e que por ser emigrante não se apercebeu dos consumos elevados. Estes consumos correspondem a faturas no valor de 287,52€, 212,09€ e 157,78€ respetivamente, total de 657,40€. A requerente solicita a alteração das faturas para o 2.º escalão de consumo e o pagamento das mesmas da mesma em 4 prestações mensais.-----

Dado que se confirma a existência de fuga no sistema predial e que o requerente tem um consumo médio mensal não superior a 15 metros cúbicos entendo que, no seguimento de deliberações anteriores o requerimento deve ser deferido.-----

Assim sendo o valor das faturas com acerto ao segundo escalão (água e saneamento) corresponderá a 171,03€, 130,38€ e 101,11€ no total de 402,52€ que será dividido em 4 prestações mensais.-----

Instalação: 2508-----

Requerente: Humberto de Almeida Pina-----

Relativamente ao requerimento supra informo que o requerente no mês de Setembro de 2010 teve um consumo de 63 metros cúbicos e que corresponde a uma fatura no valor de 163,81€. O requerente solicita a alteração da fatura para o 2.º escalão de consumo e o pagamento da mesma da mesma em 4 prestações mensais.-----

Dado que se confirma a existência de fuga no sistema predial e que o requerente tem um consumo médio mensal não superior a 15 metros cúbicos entendo que, no seguimento de deliberações anteriores o requerimento deve ser deferido.-----

Assim sendo o valor da fatura com acerto ao segundo escalão (água e saneamento) corresponderá a 104,36€ que será dividido em 4 prestações mensais.

Instalação: 3699-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.09.20

ACTA N.º 19/2011

FL. N.º 39

Requerente: António Ferreira-----

Relativamente ao requerimento supra informo que o requerente no mês de Março de 2011 teve um consumo de 104 metros cúbicos de água e que corresponde a uma fatura no valor de 220,97€. O requerente solicita a alteração da fatura para o 1.º escalão de consumo.-----

Dado que se confirma a existência de fuga no sistema predial e que o requerente tem um consumo médio mensal não superior a 5 metros cúbicos entendo que, no seguimento de deliberações anteriores o requerimento deve ser deferido.-----

Assim sendo o valor da fatura com acerto ao 1.º escalão (água) corresponderá a 130,47€ que será dividido em 4 prestações mensais.-----

Instalação: 4195-----

Requerente: António Fernandes da Silva-----

Relativamente ao requerimento supra informo que o requerente no mês de Junho de 2011 teve um consumo de 102 metros cúbicos e que corresponde a uma fatura no valor de 281,49€ O requerente solicita a alteração da fatura para o 2.º escalão de consumo.-----

Dado que se confirma a existência de fuga no sistema predial e que o requerente tem um consumo médio mensal não superior a 15 metros cúbicos entendo que, no seguimento de deliberações anteriores o requerimento deve ser deferido.-----

Assim sendo o valor da fatura com acerto ao segundo escalão (água e saneamento) corresponderá a 167,78€ que será dividido em 4 prestações mensais.

Instalação: 4160-----

Requerente: Manuel Fernando Sousa Silva-----

Relativamente ao requerimento supra informo que o requerente no mês de Novembro de 2010 teve um consumo de 107 metros cúbicos de água e que corresponde a uma fatura no valor de 296,58€. O requerente solicita a alteração da fatura para o 1.º escalão de consumo.-----

2011.09.20

Dado que se confirma a existência de fuga no sistema predial e que o requerente tem um consumo médio mensal não superior a 5 metros cúbicos entendo que, no seguimento de deliberações anteriores o requerimento deve ser deferido.-----

Assim sendo o valor da fatura com acerto ao 1.º escalão (água e saneamento) corresponderá a 69,07€ .-----

Instalação: 1692-----

Requerente: Teresa de Jesus Augusto Martins-----

Relativamente ao requerimento supra informo que o requerente no mês de Janeiro de 2011 teve um consumo de 130 metros cúbicos e que corresponde a uma fatura no valor de 332,55€. A requerente solicita a alteração da fatura para o 2.º escalão de consumo.-----

Dado que se confirma a existência de fuga no sistema predial e que o requerente tem um consumo médio mensal não superior a 15 metros cúbicos entendo que, no seguimento de deliberações anteriores o requerimento deve ser deferido.-----

Assim sendo o valor da fatura com acerto ao segundo escalão (água e saneamento) corresponderá a 208,07€ que será dividido em 4 prestações mensais.

Contudo verifica-se que esta instalação apresenta nesta data faturas de água em dívida no valor de 245,18€, pelo que entendo que a requerente só deve beneficiar desta redução de efetuar o pagamento das restantes faturas em dívida. Esta dívida poderá eventualmente ser paga também em 4 prestações mensais.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, deferir os pedidos dos consumidores das instalações 4555, 680, 8498, 6294, 5251, 2508, 3699, 4195, 4160 e 1692, nos termos e condições da informação técnica de 15.09.2011.-----

Reentrou na reunião o Sr. Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

Neste momento, a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.09.20

ACTA N.º _____ 11/2011

FL. N.º 40

de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento dos seguintes pontos:-----

- REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. MIGUEL PARA ENCERRAMENTO AO TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS.-----

- REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR ENG.º JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À PRESENTE REUNIÃO.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros, reconhecer a urgência de deliberação sobre estes assuntos que passam a constar da ordem do dia como pontos 14 e 15, sendo renumerados os restantes pontos.-----

14. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. MIGUEL PARA ENCERRAMENTO AO TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS: Presentes requerimentos (RE 3754/2011 e Ped. Div. 28/2011) da Comissão de Festas em honra de S. Miguel solicitando autorização para encerramento ao trânsito da estrada 552, nos termos da planta que se apensa à presente ata, entre as 20h do dia 30 de setembro e as 3h do dia 1 de outubro, entre as 14h do dia 1 de outubro e as 3h do dia 2, e entre as 8 e as 22h, do dia 2 outubro. Solicita ainda cedência de sinalética para o desvio de trânsito e algumas barreiras.-----

O Chefe da Divisão de Planeamento prestou a seguinte informação em 20.09.2011: "Foram apresentados os elementos em falta com exceção do parecer das forças de segurança. Assim, entendemos que o pedido de corte de estrada com desvio de trânsito em E.M. deve ser aprovado condicionado, no entanto, ao parecer favorável das forças de segurança.-----

O pedido refere, também, a cedência de sinalética para o desvio do trânsito bem como algumas barreiras."-----

2011.09.20

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir o solicitado pela Comissão de Festas, nos termos e condições da informação técnica de 20.09.2011. O transporte e colocação da sinalização e barreiras fica ao encargo da Entidade organizadora.-----

15. REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR ENG.º JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À PRESENTE

REUNIÃO: Presente requerimento do Sr. Vereador José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, datado de 20.09.2011, solicitando a justificação da sua falta à presente reunião, à qual não pode comparecer por motivos imprevistos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, considerar justificada a falta do Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva à presente reunião.-----

16. INFORMAÇÕES: A Sra. Presidenta da reunião prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 6 a 19 de Setembro de 2011, no valor líquido total de € 671.478,18.-----
- Relatório Mensal de Atividades do Gabinete de Inserção Profissional relativo ao mês de Agosto de 2011.-----
- Comunicação da Associação Turismo da Aldeia dando conhecimento da decisão (de 07.07.2011) favorável à candidatura da Aldeia do Trebilhadouro à classificação "Aldeias de Portugal".-----
- Comunicação da Delegação Regional de Aveiro, da Estradas de Portugal, SA. (IPDMS – 3593/2011), relativa aos condicionamentos à circulação rodoviária decorrentes das obras em curso da construção da A32 – Concessão Douro Litoral.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.09.20

ACTA N.º 19/2011

FL. N.º 41

17. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 7 e 20 de setembro de 2011, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 517/10, de Maria Manuela Martins Neves Maia;-----
- 74/11, de Belmiro Fernando de Sousa Carvalho;-----
- 6/2011, de Norberto de Jesus Fernando;-----
- 238/11, de Caixa Geral de Depósitos, SA;-----
- 120/2011, de Traços de Outrora – Turismo Rural;-----
- 271/11, de Valdemar Santos;-----
- 245/07, de Maria Manuela Martins Neves Maia;-----
- 105/2011, de Ana Susana da Silva Cortes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

18. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

- **PROCESSO N.º 9/2011:** Na sequência de reclamação apresentada, presente a seguinte informação jurídica, datada de 16.09.2011: “Veio o reclamante, Francisco Ferreira, ao processo alegar que, em sede de licenciamento municipal, lhe foi dado um tratamento diferenciado, do que foi dado à requerente. Isto

porque, quando procedeu à vedação com muro, da sua propriedade, confinante com a da requerente, lhe foi imposta uma altura de muro de 1,80 m (muro que veio a ser edificado em tijolo), quando a requerente acabou por ser aceite uma altura de 1,50 m (muro que veio a ser edificado com tijolos de vidro, e aberturas entre estes e o respetivo suporte metálico). Em deslocação ao local foi confirmado pelo serviço de fiscalização (informação de 8-9-2011) que o muro da requerente apresenta uma altura aproximada de 1,50 m, e que este muro confina com o muro do reclamante que apresenta uma altura de 1,80 m. Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º, do CPA, a Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade, e tratar de forma justa todos os que com ela entrem em relação. Termos em que, tendo chegado ao processo informação, que foi objeto de confirmação pelos serviços camarários, de que em sede de licenciamento do muro do reclamante foi imposta uma altura de 1,80 m, devem, no presente processo de licenciamento de muro confinante com aquele, ser afastados os considerandos que fundamentaram a decisão de autorizar a sua legalização, com uma altura de 1,50m (por se ter concluído que não se trata de situação de carácter excecional), e revogar-se tal decisão, proferindo-se nova decisão ao abrigo dos princípios da igualdade e da justiça, que imponha à requerente o mesmo ónus de construção de muro com 1,80 m de altura, que foi imposto ao reclamante.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, revogar a sua deliberação de 11.01.2011. Notifique-se nos termos da informação, dando um prazo de 45 dias para se proceder nos termos da informação.-----

Declaração de voto dos Senhores Vereadores presentes: “A Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 11 de janeiro de 2011 deliberou deferir o solicitado pela requerente nos termos e de acordo com os pressupostos constantes da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica que foi



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.09.20

ACTA N.º 19/2011

FL. N.º 42

prestada a 4 de Janeiro de 2011, revogando agora a referida deliberação em virtude de ter sido agora presente para apreciação nova informação jurídica subscrita pela mesma Chefe de Divisão com a apreciação fatual e jurídica diversa da anterior.”-----

- **PROCESSO N.º 185/09:** Presentes, para conhecimento, a informação jurídica prestada a 16.09.2011, a qual recaiu sobre a reclamação (req. 1183/2011) apresentada pela Mandatária da empresa Mindol, e o projeto de decisão a proferir.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- **PROCESSO N.º 100/2011 (IPDMS):** Na sequência do requerimento datado de 04.08.2011, da empresa Fazenda e Silva, Lda, presente informação subscrita pelos Chefes das Divisões de Planeamento e Obras Particulares, datada de 09.09.2011, com o seguinte teor: “1. Dado que o aumento de cércea não implica a inutilização do solo, entendemos não haver inconveniente no solicitado.-----
2. Previamente a execução das obras solicitadas o requerente deverá proceder a demolição de todas as construções executadas sem o respetivo alvará de licença de construção.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 09.09.2011.-----

- **Processo n.º 107/2011 (IPDMS):** Na sequência do requerimento datado de 03.08.2011, de Luís da Costa Almeida, presente informação subscrita pelos Chefes das Divisões de Planeamento e Obras Particulares, datada de 09.09.2011, com o seguinte teor: “1-Quanto ao facto de se encontrar em espaço canal de uma via municipal entendemos que a mesma não coloca em causa a construção da via proposta no entanto deve a câmara municipal pronunciar-se quanto ao mesmo.”-----

2011.09.20

2-Relativamente ao ponto 5 da informação, dado que a pretensão se encontra a menos de 10 metros de uma linha de água, entendemos que deve ser solicitado parecer a ARH Centro (devendo o requerente apresentar 3 copias do projeto).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, quanto ao espaço canal não ver inconveniente, devendo no entanto solicitar-se parecer à ARH Centro.-----

- **Processo n.º 107/2011 (IPDMS):** Na sequência do requerimento datado de 29.06.2011, de Pedro Agostinho dos Santos Almeida, presente informação subscrita pelos Chefes das Divisões de Planeamento e Obras Particulares, datada de 12.09.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao espaço canal previsto para uma proposta alternativa do IC 35 informou a EP que o corredor em causa não se justifica uma vez que a alternativa referida não faz parte das suas opções, pelo que deixa-se a consideração da Câmara o mesmo."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 12.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 114/2011 (IPDMS):** Na sequência do requerimento de Hilário Soares Martins datado de 06.09.2011, presente informação do Chefe da Divisão de obras Particulares, datada de 19.09.2011, com o seguinte teor: "1- O requerente solicitou pedido de certidão de prédio antigo (construção anterior ao 7 de Agosto de 1951).-----

2-Dada a informação da fiscalização de 08-09-2011, propõe-se o indeferimento do solicitado.-----

3-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.09.20

ACTA N.º _____/19/2011

FL. N.º 43

escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de indeferimento do seu pedido de 06.09.2011, nos termos e condições da informação técnica de 19.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 120/2011 (IPDMS):** Na sequência do requerimento da Santa Casa da Misericórdia datado de 08.09.2011, presente informação do Chefe da Divisão de obras Particulares, datada de 16.09.2011, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita isenção de taxas pela emissão da licença de Ocupação do espaço público por motivo de obras.-----

2-O pedido apresentado enquadra-se no disposto na alínea b, do número 1, do artigo 73, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).-----

3-Relativamente ao pedido de Ocupação da via publica, dada a informação da fiscalização de 13-09-2011, não vejo inconveniente no deferimento do solicitado.--

4-Devem ser cumpridos os condicionalismos impostos no artigo 63.º do RMUE (enviar copia ao requerente do artigo ao requerente).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 16.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 489/80:** Na sequência da deliberação de 23.08.2011, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 19.09.2011, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita licenciamento para ampliação de anexos (legalização).-----

2-Conforme informação técnica de 27 de julho de 2011 a pretensão não cumpre o disposto no artigo 18 do regulamento do Plano de Urbanização Expansão Sul.-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação atual).-----

2011.09.20

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, indeferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 19.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 200/11:** Na sequência do requerimento n.º 931/11 da Worthington Cylinders, datado de 08.06.2011, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 14.09.2011, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita Renovação do alvará (emitido pela Direção regional do Ministério da Economia do Norte) relativo a um parque de armazenagem de GPL da Classe A2.-----

2-O DL 267/2006, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei 389/2007, de 30 de Novembro estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de "Instalações de armazenamento de produtos do petróleo". -----

3-Conforme referido no numero 1, do artigo 5, do referido diploma legal, "é da competência das câmaras municipais "O licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo".-----

4-Nos termos definidos no anexo III, do referido diploma legal, a instalação em causa é classificada como Classe A2 ("Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C com capacidade igual ou superior a 22,200m³ e inferior a 50m³"), encontrando-se como tal sujeitas ao regime de "Instalações sujeitas a licenciamento simplificado".-----

5-O artigo 19, da Portaria 1515/2007, de 30 de Novembro, define quais os elementos instrutórios a apresentar à entidade licenciadora.-----

6-O projeto tem parecer favorável do Instituto Tecnológico do Gás (entidade acreditada pelo IPAC). Foram apresentados pelo requerente os elementos indicados no ponto anterior.-----

7-Face ao exposto propõe-se o deferimento do solicitado.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.09.20

ACTA N.º _____ 19/2011

FL. N.º 44

8-Nos termos definidos no Artigo 14.º, DL 267/2006, de 26 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei 389/2007, de 30 de novembro, o requerente deverá solicitar a respetiva Licença de exploração.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 14.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 218/11:** Na sequência do requerimento 271/11, datado de 05.09.2011, de Sérgio Novo Fernandes, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 15.09.2011, com o seguinte teor: “1-O requerente apresenta alterações ao projeto aprovado pela câmara municipal em 06-09-2011.-----

2-Dada a informação técnica de 13-09-2011 propõe-se o deferimento do solicitado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 15.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 491/08:** Na sequência do requerimento 101/11, datado de 04.08.2011, de Imobiliária Rio Caima, S.A. solicitando a prorrogação de um ano para apresentar pedido de licenciamento, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 09.09.2011, com o seguinte teor: “Os pressuposto que levaram a aprovação da informação prévia em causa mantém-se, pelo que se propõe o deferimento do solicitado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 09.11.2011.-----

- **PROCESSO N.º 438/09:** Na sequência do requerimento de Vitor Orlando Almeida Castanheira, datado de 08.09.2011, presente informação subscrita pelos

2011.09.20

Chefes das Divisões de Planeamento e de Obras Particulares, datada de 12.09.2011, com o seguinte teor: "1-De acordo com a ata da assembleia municipal de 29-02-2008 e da ata da câmara municipal de 04-02-2008 (da qual se anexa copia), os proprietários dos lotes da zona industrial da Calvela ficam isentos do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização.-----

2- Acontece que o caso em análise não integra os lotes da zona industrial da Calvela, pelo que entendemos que as deliberações referidas não se aplicam.-----

3- Por sua vez vem o proprietário solicitar a reavaliação do seu processo por forma a ficar isentos da Taxa Municipal de Urbanização, como acontece com as outras industrias.-----

4-Face ao exposto deverá a câmara municipal pronunciar-se como achar mais conveniente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de indeferimento do seu pedido de 08.09.2011, nos termos e condições da informação técnica de 12.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 75/85:** Na sequência do requerimento n.º 204/11, de 03.02.2011, de António Joaquim Coutinho Soares, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 12.09.2011, com o seguinte teor:-----

"1 - O requerente solicita licenciamento para legalização de terraço.-----

2-Conforme informação técnica de 25 de Maio (folha 52) a pretensão não cumpre o disposto na alínea b, do numero 1, do 39 do RMUE ("Nos logradouros é permitida a construção de edifícios anexos desde que se destinem exclusivamente a apoio do edifício principal ou suas frações, tais como garagens e ou arrumos, e devem garantir uma adequada integração no local de modo a não



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.09.20

ACTA N.º 19/2011

FL. N.º 45

afetar as características urbanísticas existentes nos aspectos da estética, insolação e da salubridade, deve ainda respeitar os seguintes condicionalismos:---

a) Não ter mais de um piso; b) Não possuir terraços acessíveis, sendo proibida a existência de elementos de acesso e a utilização da sua cobertura, salvo se garantirem os afastamentos legais e regulamentares, no mínimo de 3 m").-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 177/01, de 4 de Junho).-----

4-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de indeferimento do seu pedido de 03.02.2011, nos termos e condições da informação técnica de 12.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 103/2011 (IPDMS):** Na sequência do requerimento de Valdemar Almeida Pinheiro, datada de 16.08.2011, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 06.09.2011, com o seguinte teor:-----

"1 - O requerente solicita informação prévia para edificação de anexos.-----

2-A informação técnica de 02-09-2011 aponta para o indeferimento da pretensão (pontos 4 e 5).-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

4-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

2011.09.20

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de indeferimento do seu pedido de 16.08.2011, nos termos e condições da informação técnica de 12.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 102/2011 (IPDMS):** Na sequência do requerimento de Martinho Rafael, datado de 11.08.2011, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 06.09.2011, com o seguinte teor:-----

“1 - O requerente solicita licenciamento para edificação de anexos.-----

2-A informação técnica de 02-09-2011 aponta para o indeferimento da pretensão (pontos 2 e 3).-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

4-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de indeferimento do seu pedido de 11.08.2011, nos termos e condições da informação técnica de 06.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 79/11:** Na sequência da audiência prévia apresentada por Artur Manuel Pinto Mendonça, datada de 18.08.2011, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 12.09.2011 com o seguinte teor: “1-O requerente solicita uma prorrogação do prazo para apresentação de pedido de licenciamento com vista a eventual legalização das obras levadas a efeito sem o respetivo alvará de licença de construção.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.09.20

ACTA N.º 19/2011

FL. N.º 46

2-Na sequencia da deliberação camararia de 26-07-2011 (folha 37), o requerente apresentou audiência escrita (folha 40) na qual justifica o solicitado.-----

3-Face ao descrito no ponto anterior e a informação técnica de 02-09-2011 deixa-se a consideração da câmara municipal a apreciação do solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, prorrogar por mais 45 dias, nos termos da informação.-----

- **PROCESSO N.º 265/11:** Na sequência da deliberação de 09.08.2011, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 12.09.2011 com o seguinte teor: "1-O requerente comunicou à Câmara Municipal, a intenção de proceder a pavimentação com calçada de "um trato de terreno" ao abrigo do artigo 80.º A, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual.-----

2- Conforme informação da fiscalização de 30-06-2011, o "trato de terreno" em causa é do domínio público.-----

3-Face ao exposto e dada a informação técnica de 01-08-2011 propõe-se o indeferimento do solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 12.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 105/07:** Presente informação técnica de 16.08.2011, subscrita pela Comissão de Vistorias designada por Despacho 5/VPA/2011, a qual refere que o requerente deverá ser notificado para proceder a colocação urgente dos tapumes no prazo de 10 dias e concluir as obras definidas, no prazo de 60 dias.---

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 06.09.2011 com o seguinte teor: "O requerente deverá ser notificado nos termos do último parágrafo da informação técnica de 16.08.2011."-----

2011.09.20

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, informar o requerente nos termos dos últimos dois pontos da informação técnica e indeferir a isenção de pagamento de licenciamento.-----

- **PROCESSO N.º 318/83:** Na sequência dos requerimentos 1134/11 e 1134/11, de José Manuel Tavares Roque, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 12.09.2011, com o seguinte teor: "Dada a exposição apresentada pelo requerente, em 11-08-2011, não vejo inconveniente no deferimento do solicitado devendo o requerente:-----

1- Proceder às demolições propostas no decorrer do prazo previsto no respetivo alvará de licença de construção.-----

2- Proceder a inutilização da adega no decorrer do prazo previsto no respetivo alvará de licença de construção."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 12.09.2011.-----

- **PROCESSO N.º 262/11:** Na sequência do requerimento n.º 242/11 de Artur Manuel Pinto Mendonça, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 06.09.2011, com o seguinte teor: "1-O requerente apresentou comunicação para execução (legalização) de muro de vedação confinante com a via pública. -----

2-Conforme informação técnica de 17-08-2011 a pretensão pode ser enquadrada no ponto 1, do artigo 59 do RMUE ("§ 1.º Constituem exceções ao disposto nas três alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo").-----

3-Face ao exposto a câmara municipal deve pronunciar-se como achar conveniente."-----



2011.09.20

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 06.09.2011.-----

19. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a minuta da ata da reunião.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Não se registaram intervenções.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da reunião declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pela Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues e pela Secretária que a redigiu.-----



Adriana Helena Silva Rodrigues

A presente ata foi redigida ao abrigo do novo acordo ortográfico.-----
